

SEXTA-FEIRA

3

JANEIRO

1936

Alma Popular

Jornal republicano, literário e noticioso, defensor dos interesses do concelho d'Oliveira do Bairro e da região bairrada.

Propriedade da Empresa da «ALMA POPULAR»

FUNDADORES E DIRECTORES
Dr. Manuel dos Santos Pató
Tiago A. Ribeiro

Redacção, Administração e Tipografia

Editor — Mário d'Oliveira da Silva Biosa

OLIVEIRA DO BAIRRO

Ano Novo

PERTENCEM já ao cesto dos papéis velhos os calendários e os cromos que anunciaram durante 365 dias os meses do ano de 1935.

Não deixa saudades, para muitos seres humanos, o ano que terminou em 31 de Dezembro, pois marca o ponto de partida duma guerra e terminou com uma horrível invernia, causadora de fome, luto e sofrimento.

Os elementos atmosféricos, segundo os jornais, manifestaram-se com todo o seu cortejo de desgraças e miséria em toda a Europa. As águas dos rios e ribeiros saíram do leito, arrastando casas, utensílios domésticos e de lavoura, e tudo o mais que as fortes correntes alcançaram, não poupando, sequer, a vida de muitas pessoas, terminando duma forma assustadora e lúgubre o ano de 1935.

Começou ante-ontem a ensaiar os seus primeiros passos o ano de 1936, ainda envolto em copiosa chuva, densa e teimosa, de forma que não nos alegra. Também ainda continúa a guerra italo-etíope, quem sabe se o rastilho de uma guerra europeia, motivo de grandes apreensões. No entanto o alvorecer do ano de 1936 é uma esperança em melhores dias. Saudamo-lo, pois, com entusiasmo, no desejo sempre crescente de vêmos confirmar-se a Paz entre os povos, fazendo votos por que todos, ou a grande maioria dos homens, cumpram e façam cumprir os artigos claros e cheios de nobreza contidos nos códigos do Amor, Fraternidade e Justiça.

Tito.

Assinala e propaga a «Alma Popular».

ECOS

ELECTRICIDADE

DESDE que nesta vila foi estabelecida a luz eléctrica, e principalmente depois que a rede se estendeu à freguesia de Oia, a Câmara Municipal constituiu-se na obrigação de dotar as restantes freguesias — Palhaça, Bustos, Mamarrosa e Troviscal — com igual melhoramento.

Dizem-nos que, nesse sentido, foi já fechado contrato com a Empresa Electrica do Lindoso, ficando a cargo das respectivas Juntas a construção das cabines.

Este jornal, que não descurou o assunto, insistindo por que todas as freguesias do nosso concelho gozassem do mesmo benefício, aplaude a resolução camarária e felicita os povos de Bustos, Mamarrosa, Palhaça e Troviscal pela justiça que lhes é feita e a que aliás tem todo o direito.

VERDADES

NA Assembleia Nacional, o deputado sr. dr. Querubim Guimarães proferiu, entre outras, as seguintes palavras:

«Conheço tantos lares da população agrícola e vejo as dificuldades com que eles lutam; assisto nos tribunais a distribuições constantes de execuções fiscais administrativas, derivadas do facto de se não pagarem tributos por incomportáveis com o orçamento dos contribuintes... E assisto frequentemente a mais ainda: a desvalorização da propriedade faz arredar da hasta pública os compradores, tendo o Estado, por fim, de ficar com os prédios penhorados. Atravessa-se, sem dúvida, uma situação económica má, a que não é estranha, claramente, a crise geral por que o mundo passa.»

Estas e outras verdades tem sido expostas neste jornal; mas fez bem o sr. dr. Querubim em as revelar, publicamente, ao governo e ao país.

OUTRO DECRETO

POR um recente diploma, que os leitores conhecem, porque foi aqui publicado, era abolido o imposto especial do vinho, cobrado pelas câmaras municipais, atendendo-se assim a uma reclamação dos vinicultores.

Tal disposição, porém, não chegou a entrar em vigor, porque antes ainda do dia 1.º de Janeiro, outro decreto a revogou, permitindo a cobrança de 5 centavos em litro não só à Câmara de Aveiro, mas também às de Ilhavo, Murtosa, Vagos, Agueda e Arouca, do nosso distrito. Paciência!

PALAVRAS CLARAS

REFERE um telegrama de Madrid que o general Molero, novo ministro da Guerra, falando à oficialidade que o foi

cumprimentar, pronunciou as seguintes palavras:

«Nós, os militares, não podemos ser nem temos razões para ser políticos. Mas como o povo escolheu a República para regime da Nação, o nosso dever consiste em sermos simplesmente e firmemente republicanos, defendendo com todo o nosso entusiasmo a República.»

Para mim, seria deveras lamentável saber que qualquer membro do Exército depressa com frazes ou com actos o regime republicano. E como não posso acreditar que isto suceda, volto a recordá-los que nós, os militares, só podemos ostentar um qualificativo político: o muito honroso qualificativo de «republicanos».

Estas palavras do velho general, que é um espírito conservador e ordeiro — diz o telegrama — causaram profunda impressão nos meios políticos.

ITALIANOS E ABEXINS

HA 3 meses — lê-os ontem — que as tropas italianas iniciaram a invasão da Etiópia.

Dum modo geral e sucinto, pôde dizer-se que, no 1.º mês, isto é, em Outubro, os invasores, quasi sem resistência, se apoderaram de muitas cidades e aldeias, assim como dum vasto território. No 2.º mês — Novembro — as tropas do Negus quebram o avanço dos soldados de Mussolini. E no 3.º mês, ou seja Dezembro, os italianos começam, ante a ofensiva dos abexins, a perder as posições conquistadas.

Quer dizer: A Itália teve entradas de leão. Quanto às saídas... não se sabe.

REMATE CÓMICO

NO dia seguinte a duma batalha, alguns soldados fanfarrões estavam a contar as suas valentias:

— Eu matei vinte.

— Eu perdi a conta dos que matei.

— Eu rompi um quadrado.

— Eu encravei cinquenta peças.

— E tu o que fizeste? — perguntaram a um que se conservava silencioso.

— Eu fiquei morto na batalha!

Já não vê bem? Necessita d'óculos? Procure na secção de optica da Ourivezaria Vilar, em Aveiro, rua de José Estêvão, em frente ao Banco de Portugal.

Tem todas as dióptricas que precise.

Pela Imprensa

«A Voz do Povo» — Entrou no 3.º ano de existência este nosso prezado colega que, sob a hábil direcção de Figueira Maio, se publica na Oliveirinha (Aveiro) e defende com carinho e entusiasmo aquela região e a República. As nossas saudações.

Um ano... Outro ano...

Mais um ano findou! Lá vai, tristonho,
A sumir-se nas bramas do passado!
Chegou, envolto em sonho,
Ateando nas almas a ansiedade;
Espalhou risos, dores;
Fez reflorir amores,
Tristezas, desenganos.
Tal como haviam feito os outros anos,
E lá partiu, velhinho, fatigado!
Roubou, é certo, a muitos corações,
Tesouros de liusões,
Mas deixou-os mais ricos de saúde!

E a pobre Humanidade,
Inquieta, torturada,
Na ansia eterna de outro Bem maior,
Recebe, alvoroçada,
O ano que desponta no fulgor
Duma nova alvorada!

Vem branquinho de neve, mas pisonho,
Como um menino alegre, brincalhão,
Embalado, ao de leve, pelo Sonho,
Nos braços carinhosos da Ilusão!...

Será bom? Será mau? Fico a pensar
Na bendita ventura de esperar
Uma hora, que seja, de alearia!
Só é pobre, a valer, quem neste mundo
Conhece o desespero — mal profundo
Que mata lentamente, dia a dia! —

Por isso o Ano Novo vem tão lindo!
Traz na sna bagagem a Esperança,
E o mundo em fseta esquece o Ano findo,
Que já também, assim, o fez vibrar.
Mas, cuidado, Ano Novo, és tão criança...
Não acordes a Dôr! Vem de mansinho
E deixa-nos sonhar!

ROSA SILVESTRE.

NATAL

Não peneira a velha nestas noites gélidas de Dezembro aquela geadinha fina e branquinha que alvamenta as hervagens dos campos e põe escorregadios os caminhos; antes do céu nos cái pulverizada a água que nos encharca os factos e deixa lamacentas as estradas, para que o Natal seja passado ao borralho, como dizem velhas tradições.

Mas é que o tempo assim quebranta os corpos, que ficam mal dispostos, tanto para o trabalho, como para ordenamento da vida.

Até pelas estradas em fóra marcham mendigos, molemente, ao açoite da humida morrinha que cái incessante, trespassando-lhes as rotas vestes, a cabeça como que forçando o pescoço a sumir-se entre os ombros e estes soerguendo-se em ondulantes movimentos, tal qual sacudissem pezado fardo ali pôto como carga a transportar a longes sitios.

Há tugúrios onde a chuva cái por telhas mal sobrepostas e onde o vento canta as tristes e lúgubres canções que Eólo em suas furnas compõe para estas noites em que os pobres não podem resistir

à sua fúria, e há lares em que a luz inunda os mais recônditos cantos, sem que ali se sinta a menor batagem que do exterior sopra.

Dum lado a fome e a tristeza; do outro a abundância e a alegria!

Enquanto além se tiritam, geme e maldiz da sorte, aqui, no conforto e na tepidez da sala, há calor, há risos e há fartura. Acolá falta o pão, aqui fumega a sopa e o ar embalsama-se com o cheiro das especiarias.

E nasceu Cristo numa noite de inverno para nos remir, e afinal deixou-nos a viver numa disparidade flagrante!...

Repicam sinos. No ar estralejam foguetes e nos adros das igrejas tocam as músicas.

E' velha tradição na minha terra.

Amanhã, depois, além e outro dia, saem os ramos. E logo à noite, quando se faça a visita aos novos mordomos, não falta a música, a rapaziada que vai alegre, cantando ao som da banda, quer a noite seja boa, quer a noite seja má.

Noutro tempo, em velhos tempos, isso é que era! Trabalhava a calhambona, que o mesmo era que curada cabacha cheia de vinho. Os amigos não faltavam a cumprimentar os novos parceiros com

LUTUOSA

No lugar da Feiteira, da freguesia do Troviscal, faleceu, com 76 anos de idade, a sr.^a Joana Ferreira da Cruz, esposa do nosso prezado amigo, abastado proprietário e antigo presidente da Câmara Municipal, sr. Manuel d'Oliveira Mota.

O funeral civil, apesar do mau tempo, teve numerosíssima assistência não só de pessoas da freguesia do Troviscal, como de todas as outras freguesias do nosso concelho e ainda do de Anadia.

Durante o percurso constituíram-se os seguintes turnos: 1.º—José da Silva Briosa, Alberto de Carvalho, António Briosa e Manuel Mota Júnior; 2.º—Manuel Reis Pedreiras, António Ferreira Julião, Vitorino Reis Pedreiras e Manuel da Silva Briosa; 3.º—Tenente Esteves, Prof. Cardoso, Manuel dos Santos Ferreira e Hilário Simões da Costa.

Conduziu a chave da urna o sr. dr. Manuel dos Santos Pato, sendo em elevado número as corôas e bouquets oferecidos.

Assistiu a banda de música do Troviscal, tendo dirigido o préstito fúnebre o sr. Manuel Simões Pereira Júnior.

A toda a família enlutada apresentamos sentidas condolências.

Finou-se há dias, na vizinha freguesia de Sangalhos, o sr. dr. Manuel da Costa Abrantes, ilustre médico e distinto analista. Ainda novo, deixou muitas saudades em todas as pessoas de suas relações.

Acompanhamos na dor profunda toda a família enlutada.

suas dúzias de foguetes, e então é que era o destrôço, na prôvida mesa, pelos mais gulosos.

E a música lá seguia sua rota, e os foguetes continuavam estoirando no espaço, e nas cozinhas o bacalhau e os grelos eram devorados e abafiados com o carrascão que punha alegria nos rostos e perturbações nos cérebros.

Naqueles idos tempos, nesses tempos em que tudo era baratinho, com pouco dinheiro se provia uma mesa com doceria, cominhos finos e loiros filhós. Hoje, falta o trabalho, falta muita coisa que se não compra porque há falta de dinheiro na casa do pobre, do que quer comer e não tem, do que se quer vestir e anda roto.

Como os tempos mudam!... Também nós mudamos!...

Quantas crianças terão nascido este ano, no dia em que se comemora o nascimento de Cristo?

Dessas creaturinhas quantas virão ao mundo para serem felizes e quantas para arrastarem o pezado fardo da vida na miséria?

Alto mistério!

Azeiro,
Dezembro de 1935.

F. N. C.

Este número foi visado pela Comissão de Censura.

EDITAL

Bernardo Alves de Seabra, Funcionário Recenseador do Concelho de Oliveira do Bairro:

FAÇO saber que, em harmonia com o Decreto n.º 23406, de 27 de Dezembro de 1933, as operações do Recenseamento Eleitoral neste concelho terão início em 2 de Janeiro. O prazo para a apresentação de requerimentos e documentos à Comissão de que trata o artigo 6.º do referido Decreto para a organização do cadastro dos eleitores das freguesias terminará em 15 de Março, inclusivé.

Para completo conhecimento dos interessadas se transcrevem os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do referido Decreto:

ARTIGO 1.º — As Juntas de Freguesia são eleitas pelos cidadãos portugueses de um e outro sexo, com responsabilidade de chefes de família, domiciliados na freguesia há mais de seis meses ou nela exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

§ 1.º — Têm responsabilidade de chefes de família para os efeitos do corpo deste artigo:

1.º — Os cidadãos portugueses do sexo masculino com família legitimamente constituída, se não tiverem comunhão de mesa e habitação com a família dos seus parentes até ao terceiro grau da linha recta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade;

2.º — As mulheres portuguesas, viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens e as solteiras, maiores ou emancipadas, com família própria e reconhecida idoneidade moral, bem como as casadas cujos maridos estejam exercendo a sua actividade nas colónias ou no estrangeiro, umas e outras se não estiverem abrangidas na última parte do número anterior;

3.º — Os cidadãos do sexo masculino, maiores ou emancipados, sem família, mas com mesa, habitação e lar próprio, e os que, embora estando em hotel ou pensão, vivam inteiramente sobre si.

§ 2.º — No caso da última parte do n.º 1.º do parágrafo anterior, consideram-se chefes para o exercício do sufrágio os que forem proprietários ou arrendatários do prédio ou parte do prédio habitado, e os mais velhos, no caso de haver comunhão na propriedade ou no arrendamento.

ART. 2.º — As Câmaras Municipais são eleitas na proporção a estabelecer no Código Eleitoral:

1.º — Pelas Juntas de Freguesia do concelho;

2.º — Pelas corporações morais e económicas legalmente constituídas, com sede no concelho;

3.º — Pelos cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição;

4.º — Pelos cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, quantia não inferior a 100\$00 por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional e imposto sobre aplicação de capitais;

5.º — Pelos cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

§ 1.º — A idoneidade eleitoral dos eleitores constantes do n.º 2.º deste artigo prova-se pela exhibição dos alvarás e portarias ou pela simples citação dos *Diários do Governo* em que tiverem sido publicados estes diplomas.

§ 2.º — A prova de saber ler e escrever faz-se:

a) — Pela exhibição do diploma de qualquer exame público feita perante a comissão a que se refere o artigo 6.º;

b) — Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com reconhecimento notarial da letra e assinatura;

c) — Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão referida no artigo 6.º ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta de óleo da Junta;

d) — Pela declaração, nos mapas enviados pelas repartições ou serviços públicos, civis, militares ou militarizados, de que o cidadão tem essas habilitações.

§ 3.º — A prova do pagamento mencionado no n.º 4.º faz-se:

a) — Pela exhibição, perante a comissão a que se refere o artigo 6.º, do conhecimento ou conhecimentos respectivos, cujo número ou números ficarão devidamente anotados no verbete ou processo individual do eleitor;

b) — Pela inclusão do cidadão no mapa ou relação enviados pelos chefes das Repartições de Finanças.

§ 4.º — As habilitações referidas no n.º 5.º provam-se pela exi-

bição do diploma de curso, da certidão ou da pública-forma respectiva perante a comissão a que se refere o artigo 6.º.

§ 5.º — Os diplomas, certidões e públicas-formas e demais documentos necessários à inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e à instrução das reclamações serão obrigatória e gratuitamente passados em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no presente Decreto, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incorrendo as entidades que demorarem ou não entregarem tais documentos nas penalidades correspondentes ao crime de desobediência qualificada.

ART. 3.º — As Juntas Gerais dos distritos autónomos do Funchal, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo e os conselhos de província são eleitos na proporção a estabelecer no Código Eleitoral:

1.º — Pelas Câmaras Municipais dos concelhos do distrito;

2.º — Pelas corporações morais e económicas a que se refere o n.º 2.º do artigo 2.º, com sede no distrito.

ART. 4.º — São eleitores da Assembleia Nacional e do Presidente da República os cidadãos portugueses mencionados nos n.ºs 3.º, 4.º e 5.º do artigo 2.º.

ART. 5.º — Não têm direito a voto:

1.º — Os que receberem algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão à caridade pública;

2.º — Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado;

3.º — Os interditos da administração de sua pessoa e bens, por sentença com trânsito em julgado, os faldos não rehabilitados e em geral todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e políticos;

4.º — Os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

ART. 6.º — Na sede de cada freguesia haverá uma comissão, composta do presidente da Junta de Freguesia, do regedor e de um delegado do Administrador do Concelho respectivo, para organizar relações dos eleitores da freguesia e para, em caso de dúvida, verificar se, efectivamente, os cidadãos sabem ler e escrever o requerimento que lhes será ditado. Nos concelhos de Lisboa e Porto, os delegados são nomeados pelos governadores civis. Nos concelhos do distrito do Funchal, as comissões são formadas pelo regedor, por um delegado do administrador e por outro da Câmara Municipal.

§ único. — O cidadão que, sob qualquer pretexto, deixar de comparecer perante a comissão ou que não escrever ou não ler devidamente o requerimento, não será inscrito como eleitor.

ART. 7.º — Os cadastros dos eleitores são organizados por concelhos ou bairros e competem a uma comissão, composta do funcionário recenseador, de um delegado do presidente da Câmara e de um delegado do governador civil, que será o presidente.

§ 1.º — Em cada concelho ou bairro haverá cadastros separados para os eleitores chefes de família, para os eleitores que forem corporações morais e económicas e para os eleitores cidadãos, tendo por base as relações enviadas pelas comissões mencionadas no artigo 6.º e as relações e mapas referidos no n.º 5.º do artigo 8.º, corrigidos de harmonia com outros elementos oficiais recebidos e adicionando-lhes os indivíduos ou corporações que, estando nos termos de ser inscritos, não tenham sido incluídos naquelas relações ou mapas.

ART. 8.º — As operações do recenseamento eleitoral terão início em 2 de Janeiro pela forma seguinte:

7.º — Até 15 de Março, os cidadãos e os representantes das corporações que pretendam inscrever-se como eleitores, poderão apresentar-se às comissões referidas no artigo 6.º com os elementos indispensáveis para que estas os incluam nas relações dos eleitores da freguesia, a enviar às comissões mencionadas no artigo 7.º até 31 do mesmo mês;

8.º — Até 10 de Abril, os cidadãos e os representantes das corporações podem verificar, em cada concelho ou bairro, se vão incluídos nas relações referidas no número anterior, e reclamar perante a respectiva comissão do recenseamento a sua inscrição como eleitores.

Os cidadãos que desejem recensear-se compreendidos no n.º 3.º do artigo 2.º farão o requerimento por seu próprio punho e, juntarão ao seu requerimento o atestado de residência há mais de seis meses na freguesia por onde requeriram a inscrição, passado pelo respectivo regedor ou Junta, e mais documentos que aludam às mencionadas disposições legais. Este requerimento e documentos, são todos isentos do imposto de selo e de quaisquer emolumentos ou salários, desde que sejam sómente passados e aproveitados para fim eleitoral.

Para constar se publicou este e outros de igual teor.

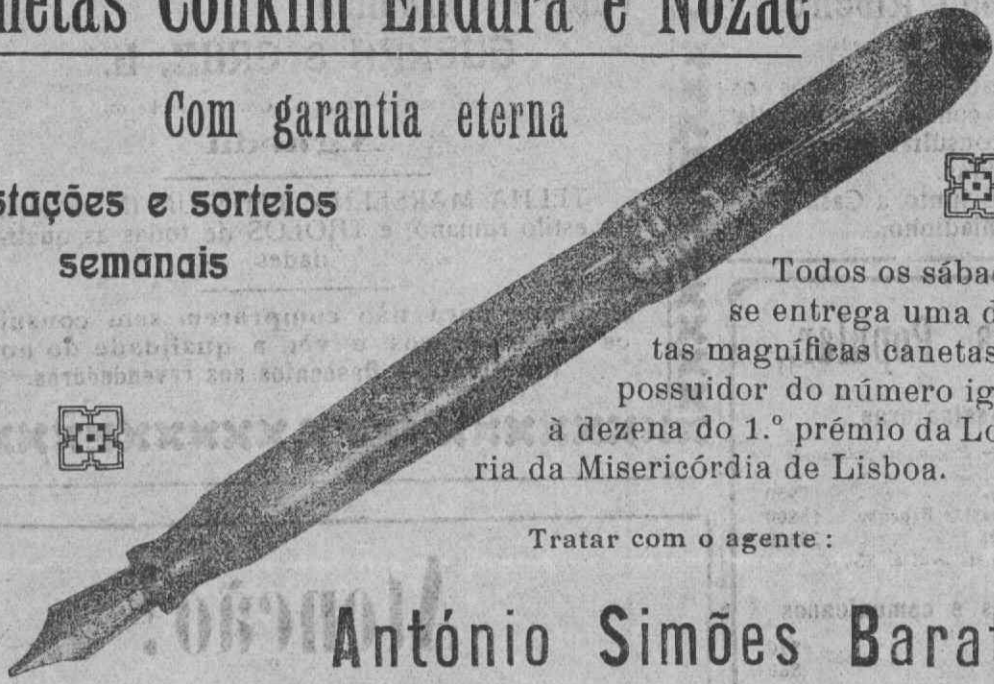
Oliveira do Bairro, 24 de Dezembro de 1935.

Bernardo Alves de Seabra.

Canetas Conklin Endura e Nozac

Com garantia eterna

Prestações e sorteios
semanais



Todos os sábados se entrega uma destas magníficas canetas ao possuidor do número igual à dezena do 1.º prémio da Lotaria da Misericórdia de Lisboa.

Tratar com o agente :

António Simões Barata

OLIVEIRA DO DAIRRO

Aos caçadores

Tendo caducado em 31 de Dezembro p. p. todas as licenças de cão, de caça e de uso e porte d'arma, previnem-se os srs. caçadores, que queiram continuar a praticar o exercício da caça, de que devem renová-las.

Estas licenças, agora passadas, são válidas até 31 de Dezembro do corrente ano, e tanto custam sendo passadas agora, como em qualquer altura do ano.

MONUMENTO

Passou no dia 1.º mais um aniversário da inauguração do monumento, ali na Praça da República, aos mortos da Grande Guerra.

De Mamarrosa

26-12-935

Boas-Festas—Estamos no Ano Bom, como vulgarmente são chamados todos os princípios de ano, embora traga para nós as maiores peripécias e desgostos. E' a época das boas-festas, e por isso, dêste cantinho que me cabe, vou enviar o meu modesto cartão ao pessoal que trabalha neste jornal e que tantas «gralhas» me tem depenado, aos bons leitores da «Alma Popular», a quem tanta vez tenho maçado com crônicas insípidas ou notícias mal divulgadas, e aos colegas correspondentes que, melhor do que eu, tem trabalhado para a vida e progresso dêste jornal, desejando a todos um ano próspero repleto de felicidades.

Tempestade—Há uma semana que a chuva, acompanhada de ventos, se tem feito sentir nesta freguesia, mas nunca como no dia 23 à tarde, em que um violentíssimo furacão derrubou árvores, destelhou casas e pôs em pânico parte do povo desta freguesia, onde mais se fez sentir o seu efeito devastador. A chuva e o vento continuam.

Férias—No seio de suas famílias, encontram-se em góso de férias os alunos das diversas casas de ensino.

— Com o mesmo fim, seguiu para o Porto a distinta professora, sr.ª D. Irene da Graça.

Falecimento—Com 76 anos de idade, faleceu no dia 20 p. p., nesta freguesia, a sr.ª Tereza de Jesus Pato, sogra dos nossos amigos Eduardo Trindade e Nicolau Ferreira Novo.

Ao seu entérro, que foi civil, compareceram algumas centenas de pessoas de todas as categorias sociais, daqui e das freguesias circunvizinhas, tendo-se organizado, durante o trajecto, 4 turnos.

A chave da urna foi conduzida pelo sr. dr. Manuel dos Santos Pato, tendo dirigido o cortejo os srs. Eleutério Neves e Manuel Barroco, de Mamarrosa e Bustos, respectivamente.

A' família enlutada, o nosso cartão de pêsames.—G.

Agradecimento

Eduardo Trindade e sua mulher Rosa da Conceição Pato Trindade, Nicolau Ferreira Novo e sua mulher Oliveira da Conceição Pato, reconhecidíssimos, vêm por este meio agradecer a todos aqueles que com tanta prova de dedicação honraram com a sua presença o funeral de sua sogra e mãe—Tereza de Jesus Pato, que se realizou no dia 21 p. p. na freguesia de Mamarrosa.

Pratas para brindes e relógios de ouro, de pulso e bolso. Vende por preços especiais

Souto Ratola—AVEIRO

Manuel da S.ª Teixeira

Em razão de ter de retirar-se muito brevemente para Africa, vem anunciar que vende ou arrenda a sua casa do Casal e terrenos anexos, tudo junto ou dividido em partes. Declara que serão preferidas as propostas para compra, se os preços convierem. Trata-se com o próprio ou com o Ex.º Sr. António Tavares de Castro.

Oliveira do Bairro, 1 de Janeiro de 1936.

Declaração

Declaro eu Manuel Maria dos Santos, casado, morador no lugar da Azurveira, que, tendo proferido, num momento de exaltação, umas palavras injuriosas contra meu sobrinho, João Martins, residente no mesmo lugar, não só retiro essas mesmas palavras como reconheço no ofendido uma pessoa de bem.

Azurveira, 25 de Dezembro de 1935.

Manuel Maria dos Santos.

Árvores de Fruto

Qualidades garantidas. Vende Alberto A. de Carvalho—Costa do Valado.

Drogaria Medicinal

Alfredo Pereira Veiga

BUSTOS

:: Drogas e Produtos Químicos, Especialidades Farmacêuticas, dos melhores Laboratórios nacionais, Acessórios de Borracha, Agua Oxigenada, Creolina, Tintas Betuminosas, Limpas metais, por junto e a retalho :: :: :: :: ::

Comissões, Consignações e Representações.

Atenção

Alfaiate habilitado em todos os trabalhos para homens e senhoras, vai aos dias para casas particulares. Faz um preço económico. Melhores referências dão casas onde tem trabalhado. Todas as chamadas devem ser feitas em carta fechada, ou dirigir-se ao próprio

José A. P. Silva
(Barbaças)

Amoreira do Repolão
OLIVEIRA DO BAIRRO

Colmeias Móveis

Mudança d'abelhas de cortiços para as mesmas, utensílios para apicultura, cera moldada e mel puro centrifugado.

Para se certificarem, agradece uma visita aos seus Apiários em Bustos

Herculano da Silva.

Livros Escolares

VENDE

António Simões Barata
OLIVEIRA DO BAIRRO

Máquinas de costura Pfaff, as melhores. Confrontem qualidade e condições. A' venda na Relojoaria Neves.

Adolfo R. d'Almeida Ribeiro
ADVOGADO

Com escritório em frente dos Paços do Concelho e junto à Farmácia Barros, aceita procurações e encarrega-se da cobrança de dívidas.

Consultas—Quartas-feiras, das 11 às 4 da tarde; aos domingos, das 10 à 1 da tarde.

Máquinas de Costura

Dão-se informações a quem pretender comprar qualquer máquina de costura, usada, em bom estado, por preços relativamente baixos, tanto para costureira como para alfaiate, etc. Fazem-se reparações grátis nas mesmas e noutras. Podem dirigir-se, tanto por correspondência como pessoalmente, a

Daniel da Silva Oliveira
O IÃ

(Pode ser procurado na Farmácia Central)

Máquina

DE DISTILAÇÃO D'AGUARDENTE, uma coluna. Vende-se em completo estado de nova. Quem pretender, dirija-se a esta redacção.

WATERMAN'S (Ideal) e GONKLINS

(Canetas de tinta permanente)

As «Conklins Endura» para 165\$00 tem garantia. (Peça partida é substituída gratuitamente)

Souto Ratola—AVEIRO

Letra desaparecida

Manuel d'Oliveira, comerciante, da Rua Nova, do Troviscal, tendo-lhe desaparecido uma letra de 500 escudos, retirada por um filho de 4 anos, pede a quem a achasse o favor de a entregar.

Bom emprego de capital

VENDE-SE uma casa, em estado de nova, que serve tanto para vivenda como para negócio e de futuro, no centro da Praia do Farol. Nesta redacção se informa.

Expressão de sentimento pela morte de Manuel Francisco Rei

Os seus amigos e conterrâneos, residentes na cidade de Perth Amboy, N. J. (América do Norte), veem por intermédio da Alma Popular manifestar o seu profundo sentimento pela inesperada morte dêste nosso chorado amigo.

Para toda a família enlutada enviamos os nossos sentidos pêsames, compartilhando da dor que está atravessando.

- Manuel Simões Aires
- Augusto Faria
- António Cura
- Maria Augusta Cura
- Alvaro Pato
- Francelina Ferreira Pato
- João Grangeia
- Maria Augusta Grangeia
- Adelino Baptista
- Floripes Baptista
- Manuel Martins
- Abílio Martins
- António dos Santos Pato
- Manuel Simões Margaça
- Aniano Simões Aires
- Manuel Nunes Ferreira
- Duarte Simões da Conceição
- José Simões das Neves

Perth Amboy, N. J. (América do Norte), 3 de Dezembro de 1935.

Ercilia Pinto

PROFESSORA

Leccionações. Exames de admissão aos liceus.

Abre em 7 de Janeiro

OLIVEIRA DO BAIRRO



Bayliss, Diana, Chase, Davy e Fadag

Acessórios para todas as marcas.

Consultai a

Companhia Ciclista de Portugal

NA SUA FILIAL DE

OLIVEIRA DO BAIRRO

